

# A APLICAÇÃO DA TECNOLOGIA NA RESOLUÇÃO DE DISPUTAS FAMILIARES E O SERVIÇO "AMICA" DE AUTOCOMPOSIÇÃO ONLINE AUXILIADA POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

*THE USE OF TECHNOLOGY IN ORDER TO SOLVE FAMILY LAW DISPUTES AND THE "AMICA" SERVICE FOR ONLINE SETTLEMENTS AIDED BY ARTIFICIAL INTELLIGENCE*

**CATHARINE BLACK LIPP JOÃO**

Doutoranda em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS. Mestre em Direito e especialista em Direito Público pela Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP-RS. [catharinejoao@gmail.com](mailto:catharinejoao@gmail.com)

**GABRIELLE BEZERRA SALES SARLET**

Pós-doutora em Direito pela Universidade de Hamburgo (Alemanha) e pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS. Doutora em Direito pela Universidade de Augsburg (Alemanha). Mestre em Direito e Bacharel Universidade Federal do Ceará – UFC. Ex-bolsista do *Max-Planck-Institut Hamburg* (Alemanha). Professora do curso de graduação e de pós-graduação em Direito da PUC-RS. Especialista em Neurociências e comportamento na PUC-RS. Atualmente, cursa a formação em psicanálise freudiana no CPRS – Círculo Psicanalítico do Rio Grande do Sul. [gabriellebezerrasales@gmail.com](mailto:gabriellebezerrasales@gmail.com)

Recebido em: 23.03.2021  
Aprovado em: 10.11.2022

**ÁREAS DO DIREITO:** Família e Sucessões; Digital; Processual

**RESUMO:** O presente artigo explora o uso de tecnologias disruptivas, tal como a Inteligência Artificial – IA, para aprimorar o acesso à justiça mediante a autocomposição *online*, notadamente por meio do "Amica", serviço inovador disponibilizado pelo governo da Austrália em 2020. São abordados os requisitos para a utilização dessa plataforma e as características do seu respectivo procedimento negocial, a fim de tratar da interseção entre a tecnologia e a resolução de disputas.

**ABSTRACT:** This article explores disruptive technology resources, such as AI, to improve access to justice through online negotiation, especially by means of "Amica", an innovative service established by the Australian government in 2020. The following chapters address the requirements to use the platform and the characteristics of its negotiation procedure, in order to shed light on the intersection between technology and dispute resolution in its usage. The authors conclude

Ao final, conclui-se pela importância da IA na resolução de disputas por autocomposição como uma alternativa adequada para os casos de dissolução conjugal envolvendo menores e situações financeiras menos complexas. A partir de uma análise comparada das medidas adotadas naquele país com as brasileiras, também se constatou que, a fim de se considerarem os benefícios de um serviço semelhante enquanto política pública de acesso à justiça, seria, antes, preciso enfrentar a divisão digital e o déficit educacional existentes, além dos perigos referentes ao desvio no uso de dados.

**PALAVRAS-CHAVE:** Acesso à justiça – Autocomposição no direito de família – Direito comparado – Inteligência artificial – Resolução de disputas *online*.

that AI is important to ODR and its implementation is an adequate alternative for divorcing couples to reach agreements regarding parenting arrangements and less complex property settlements. A comparative analysis of the measures adopted in this country and the ones adopted in Brazilian reveals that in order to consider the advantages of employing such technologies to facilitate access to justice it is necessary to address the existing digital divide and educational deficit, as well as the dangers concerning data abuse and misuse.

**KEYWORDS:** Access to justice – Negotiation in Family Law – Comparative law – Artificial intelligence – Online dispute resolution.

**SUMÁRIO:** Introdução. 1. Amica: a tecnologia na busca por soluções consensuais no direito de família. 2. A autocomposição e a tecnologia na resolução de disputas familiares. 3. Notas prospectivas sobre o Amica e desafios para o acesso à justiça. Síntese conclusiva. Referências bibliográficas.

## INTRODUÇÃO

A<sup>1</sup> Inteligência Artificial<sup>2</sup> já auxilia as pessoas no trabalho, nos deslocamentos, na saúde, em suas casas, sendo tais processos ainda otimizados quando essa é combinada com a Internet das Coisas (IoT).<sup>3</sup> Diante disso, não se mostra irrazoável que, em

1. Faz-se um agradecimento especial a Luke Thomas, *Senior Legal Designer* na *Portable*, empresa australiana que participou do desenvolvimento da tecnologia do *Amica*, pela atenção e disponibilidade para responder algumas questões sobre a plataforma e pelo envio de material para contribuir com esta pesquisa.
2. De acordo com Susskind, existem duas formas amplas para definir a Inteligência Artificial (IA). A primeira é “arquitetônica” em termos de ferramentas e técnicas usadas e a segunda é “funcional”, em relação ao que realmente os sistemas fazem, quais tarefas eles executam. Para o autor, a segunda forma é a que os estudiosos e operadores do Direito normalmente tem em mente quando falam em IA no Direito – isto é, sistemas que executam vários tipos de trabalhos jurídicos que historicamente exigiam raciocínio jurídico e advogados humanos (SUSSKIND, Richard. 2020. *Online courts and the future of justice*. Oxford: Oxford University Press, 2020. p. 264-265).
3. A expressão “Internet das Coisas” é usada, de acordo com Magrani, “para designar a conectividade e interação entre vários tipos de objetos do dia a dia, sensíveis a internet”, sendo que “do

as classes mais abastadas, ainda é um item irrenunciável a presença do humano nas relações de prestação de serviços, e especialmente nas que podem resultar em pactos e acordos. Portanto, deve-se alertar para que o emprego da IA não se torne uma forma de repaginamento de discriminações já naturalizadas e, inclusive, de adensamentos da desigualdade entre as pessoas. Por fim, caso o ecossistema brasileiro evolua para uma situação de adoção de IA em casos semelhantes ao que foi analisado, deve vir acompanhado de um adensamento de um programa de cibersegurança compatível e, nessa mesma medida, de educação para cidadania virtual.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BELL, Felicity. Family law, access to justice, and automation. *Macquarie Law Journal*, [s.l.], v. 19, p. 103-139, 2019.
- BLANKLEY, Kristen. Online resources and family cases: access to justice in implementation of a plan. *Fordham Law Review*, [s.l.], v. 88, n. 6, p. 2121-2142, maio 2020.
- BOEING, Daniel Henrique Arruda; ROSA, Alexandre Morais da. *Ensinando um robô a julgar: pragmática, discricionariedade, heurísticas e vieses no uso de aprendizado de máquina no judiciário*. Florianópolis: EMais, 2020.
- CANNY, Gabrielle. Can AI help resolve family law disputes? computer says yes. *The Law Society of South Australia Journal: Bulletin*, [s.l.], v. 43, n. 1, p. 18-20, fev. 2021.
- CASTLE, Margaret. Expanding justice access in Australia: The provision of limited scope legal services by the private profession? *Alternative Law Journal*, [s.l.], v. 41, n. 2, p. 115-117, 2016.
- COLA, João Paulo; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Cenários de doenças infecciosas em uma visão pós-vacina da covid-19 e futuras pandemias. *Jornal Brasileiro de Pneumologia*, [s.l.], v. 47, n. 6, p. 1-2, nov.-dez. 2021.
- CORTÉS, Pablo. *The law of consumer redress in an evolving digital market: upgrading from alternative to online dispute resolution*. New York: Cambridge University Press, 2017.
- CRUZ, Sherley E. Coding for cultural competency: expanding access to justice with technology. *Tennessee Law Review*, [s.l.], v. 86, p. 347-402, 2019.
- DERKS, Daantje; FISCHER, Agneta; BOS, Arjan. The role of emotion in computer-mediated communication: a review. *Computers in Human Behaviour*, [s.l.], v. 24, n. 3, p. 766-785, mai. 2008.
- EINY, Orna Rabinovich; KATSH, Ethan. Digital justice: reshaping boundaries in an online dispute resolution environment. *International Journal of Online Dispute Resolution*, [s.l.], v. 1, n. 1, p. 05-36, 2014.
- EINY-, Orna Rabinovich; KATSH, Ethan. The new new courts. *American University Law Review*, [s.l.], v. 67, p. 165-215, 2017.
- FEHLBERG, Belinda; SMYTH. Digital pathways in australian family law: an initial snapshot. In. MACLEAN, Mavis; Dijksterhuis, Bregje (Org.). *Digital family*

- justice from alternative dispute resolution to online dispute resolution?* Londres: Bloomsbury Publishing, 2019.
- GITTINS, Ross. Defeated by high legal costs: the terrible injustice most of us could face. *The Sydney Morning Herald*, ago. 2017. Disponível em: [www.smh.com.au/opinion/defeated-by-high-legal-costs-the-terrible-injustice-most-of-us-could-face-20170829-gy68pr.html]. Acesso em: 11.12.2021.
- GORAM, Mandy; VEIEL, Dirk. Ethical behavior and legal regulations in artificial intelligence (part two): representation of law and ethics in intelligent systems. In: THOMPSON, Steven John. *Machine law, ethics, and morality in the age of artificial intelligence*. Hershey: IGI Global, 2021.
- GRECO, Luís. *Poder de julgar sem responsabilidade de julgador: a impossibilidade jurídica do juiz-robô*. São Paulo: Marcial Pons, 2020.
- KATSH, Ethan; RIFKIN, Janet. *Online dispute resolution: resolving conflicts in cyberspace*. São Francisco: Jossey-Bass, 2001.
- LOO, Rory Van. The corporation as courthouse. *Yale Journal on Regulation*, [s.l.], v. 33, p. 547-602, 2016.
- MAGRANI, Eduardo. *A internet das coisas*. Rio de Janeiro: FGV, 2018.
- MANNERING, Lucy; MANNERING, Rebekah. *Surviving your split: a guide to separation, divorce and family law in Australia*. Carlton: Melbourne University Press, 2018.
- MARANHÃO, Juliano; CAMPOS, Ricardo. A divisão informacional de poderes e o cadastro base do cidadão. *Jota*, 18.10.2019. Disponível em: [www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/a-divisao-informacional-de-poderes-e-o-cadastro-base-do-cidadao-18102019?amp]. Acesso em: 14.12.2021.
- NUNES, Dierle. PAOLINELLI, Camilla. Novos Designs tecnológicos no sistema de resolução de conflitos: ODR, e-acesso à justiça e seus paradoxos no Brasil. *Revista de Processo*, São Paulo, v. 314, p. 395-425, abr. 2021.
- O'NEIL, Cathy. *Algoritmos de destruição em massa: como o big data aumenta a desigualdade e ameaça à democracia*. Trad. por Rafael Abraham. Santo André: Rua do Sabão, 2020.
- RULE, Colin. Online dispute resolution and the future of justice. *Annual Review of Law and Social Science*, [s.l.], v. 20, p. 5.1-5.16, 2020.
- SCHERMER, Bart W. The limits of privacy in automated profiling and data mining. *Computer Law & Security Review*, [s.l.], v. 27, p. 45-52, fev. 2011.
- SCHMITZ, Amy J. Measuring 'access to justice' in the rush to digitize. *Fordham Law Review*, Nova York, v. 88, n. 6, p. 2381-2406, mai. 2020.
- SOARES, Karine Braga. A mediação como possibilidade de transformar conflitos familiares judicializados. *Revista FONAMEC*, [s.l.], v. 1, n. 1, p. 189-199, maio 2017.
- SOURDIN, Tania; LI, Bin; SIMM, Stephanie; CONNOLLY, Alexander. Covid-19, technology and family dispute resolution. *Australasian Dispute Resolution Journal*, [s.l.], v. 30, n. 4, p. 270-283, nov. 2020.

- SUSSKIND, Richard. 2020. *Online courts and the future of justice*. Oxford: Oxford University Press, 2020.
- THOMAS, Luke. REICH, Jonathan. Empowerment by design: Using technology to enable better decision making. *Australian Society for Computers & Law Journal*, [s.l.], v. 93, p. 28-30, 2021, p. 28-29.
- TOLOI, Maria Dolores Cunha. *Filhos do divórcio: como compreendem e enfrentam conflitos conjugais no casamento e na separação*. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.
- TYLER, Melissa H. Conley; MCPHERSON, Mark W. Online dispute resolution and family disputes. *Journal of Family Studies*, [s.l.], v. 12, n. 2, p. 165-183, nov. 2006.
- VELOSO, Renato. *Serviço social, tecnologia da informação e trabalho* [livro eletrônico]. São Paulo: Cortez, 2013.
- WING, Leah; MARTINEZ, Janet; KATSH, Ethan; RULE, Colin. Designing ethical online dispute resolution systems: the rise of the fourth party. *Negotiation Journal*, [s.l.], v. 37, n. 1, p. 49-64, jan. 2021.
- ZHAO, Yuxian. Rethinking the limitations of online mediation. *American Journal of Mediation*, Orlando, v. 11, p. 163-199, 2018.
-